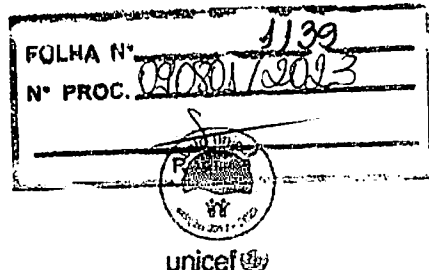




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 090801/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 04/10/2023  
ABERTURA: 14:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090801/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Srª **MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023** e o Senhor: **Mayara de Sousa Lima Feitas**, portador do RG: 036256072009-9 SSP/MA, CPF: 604.781.933-86, representante da empresa: **MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME**, inscrita no CPNJ sob o Nº **14.660.324/0001-60**, localizada na Av. Presidente Medici, Nº 2435, Letra A, Bairro: Centro, São João Dos Patos/MA - CEP:65.665-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 054/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** do item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais escolares diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como da proposta comercial da **PROMITENTE CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	1140
N° PROC.	090801/2023

<b>Dados da Empresa: Razão Social: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME</b>	
<b>CNPJ: 14.660.324/0001-60</b>	<b>Inscrição Estadual: 11028605-70</b>
<b>Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 2435, LETRA A, BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP:65.665-000</b>	<b>Inscrição Municipal: 123728282</b>
<b>Tel./Fax: (9935512937</b>	<b>EMAIL: <a href="mailto:marquinhos-freitas@hotmail.com">marquinhos-freitas@hotmail.com</a></b>

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:**

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Almofada para carimbo nº 03 O produto deverá apresentar pigmentação preta e respeitar as seguintes dimensões mínimas: 6,7 cm x 11 cm.	200	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 840,00
2	Apagador para quadro branco. Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistente com refil substituível.	1.600	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 9.440,00
3	Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	400	FUTURO	Unidades	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
4	Aplicador de cola quente pequeno. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses	600	FUTURO	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
5	Apontador de lápis atóxico simples	20.000	FUTURO	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
6	Apontador de lápis atóxico com depósito retangular. Confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, dimensões mínimas: 6 cm x 2,5 cm x 1,5	10.000	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00

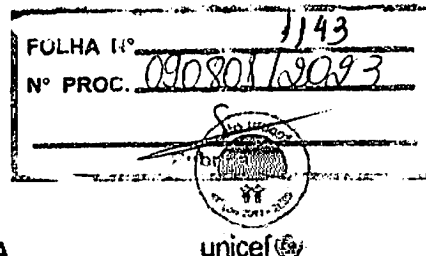


FOLHA Nº 1142  
Nº PROC. 090801/20093

unicef

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

	cm, cores sortidas. com selo do Inmetro;					
7	Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07. Formato pera e embalagem com 50 unidades. Distribuir a quantidade total igualmente pelas cores: amarela, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha.	1.000	FAST BALL	Pacotes	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00
8	Borracha ponteira branca aplicável Sobre diversas superfícies	30.000	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
9	Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural. Produto deverá ser atóxico com selo do Inmetro; formato retangular: 6 cm x 4 cm x 2 cm (c x l x a).	10.000	MERCUR	Unidades	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
10	Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 100 folhas	3.000	FORONI	Unidades	R\$ 13,20	R\$ 39.600,00
11	Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 200 folhas	2.000	FORONI	Unidades	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00
12	Caderno brochurão capa dura 96 folhas	4.500	CREDEAL	Unidades	R\$ 9,45	R\$ 42.525,00
13	Caderno de cartografia 48 folhas sem seda	5.000	CREDEAL	Unidades	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
14	Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	500	COMPACTO R	Caixas	R\$ 43,80	R\$ 21.900,00
15	Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	400	COMPACTO R	Caixas	R\$ 37,20	R\$ 14.880,00
16	Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	100	COMPACTO R	Caixas	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

unicef

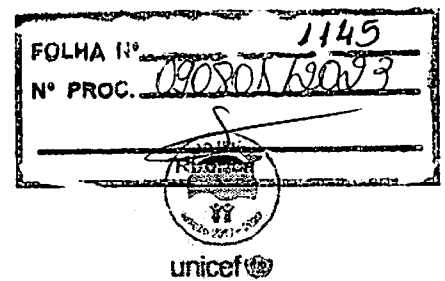
17	Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores	5.000	FUTURO	Caixas	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
18	Caneta marcadora de texto. Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela.	2.000	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
19	Caneta para retroprojeter fina na cor preta. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool.	1.000	PILOT	Unidades	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
20	Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas	2.000	JANDAIA	Folhas	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
21	Cartolina branca. Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas.	200	JANDAIA	Pacotes	R\$ 69,45	R\$ 13.890,00
22	Clips n.º 2/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	2.000	ACC	Caixas	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
23	Clips n.º 4/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	2.000	ACC	Caixas	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
24	Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	1.000	ACC	Caixas	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
25	Cola colorida atóxica lavável. Cada conjunto deverá conter uma unidade com 23 gramas de cada cor: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho.	2.000	ACRILEX	Caixas	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
26	Cola líquida branca para uso escolar 90g.	12.000	KOALA	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
27	Corretivo líquido à base de água 18ml	1.200	ECOLE	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
28	Corretivo líquido à base de água em formato de caneta. embalagem contendo no mínimo 08 ml de solução não inflamável e atóxica.	600	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
29	Etiqueta adesiva permanente. Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes retangulares com dimensões mínimas de 25,4 x 101,5 mm cada, totalizando 500 (quinhentas) etiquetas por pacote.	200	COLACRIL	Pacotes	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00



30	Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	5.000	FORONI	Unidades	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
31	Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	8.000	FORONI	Unidades	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
32	Fita adesiva durex colorida. Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente nas seguintes cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	1.000	ADERE	Rolos	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
33	Fita adesiva crepe gomada. Dimensões mínimas: 36 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	1.800	ADERE	Rolos	R\$ 11,95	R\$ 21.510,00
34	Fita adesiva transparente autocolante. Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	4.000	EUROCELL	Rolos	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
35	Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,90	R\$ 13.340,00
36	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00
37	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00
38	Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege. Dimensões mínimas de 400 mm de	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 10.580,00



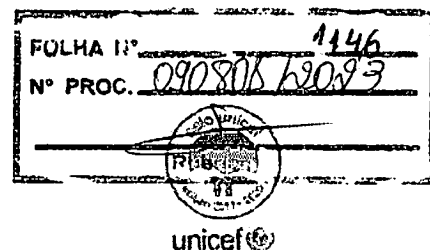
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



	largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.					
39	Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 10.580,00
40	Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,00	R\$ 9.200,00
41	Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,40	R\$ 11.040,00
42	Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,80	R\$ 12.880,00
43	Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,40	R\$ 11.040,00
44	Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 3,20	R\$ 14.720,00
45	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00
47	Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,60	R\$ 11.960,00
48	Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.300	MAKE +	Folhas	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



49	Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 3,60	R\$ 5.040,00
50	Folha de E.V.A. com glitter na cor verde Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
51	Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
52	Folha de E.V.A. com glitter na cor azul Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
53	Folha de E.V.A. com glitter na cor prata Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,60	R\$ 6.440,00
54	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	1.000	ISOPLAST	Folhas	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
55	Giz de cera. Embalagem deverá conter doze cores em formato cilíndrico com comprimento igual ou superior a doze centímetros.	4.860	KOALA	Caixas	R\$ 9,40	R\$ 45.684,00
56	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampela ate 100 folhas. espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensoes: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	80	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
57	Grampeador para 25 folhas.	200	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
58	Grampo 26/6 do tipo extra. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá conter 5.000 unidades.	500	FUTURO	Caixas	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
59	Lápis de cor	7.000	SERELEPE	Caixas	R\$ 20,30	R\$ 142.100,00

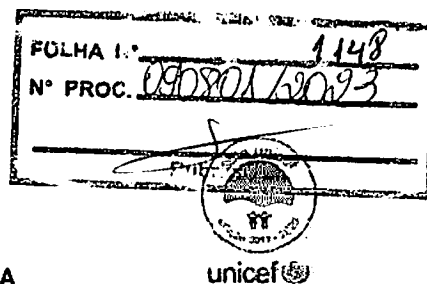




FOLHA N° 1147  
N° PROC. 090801/2023  
Rubrica  
unicef

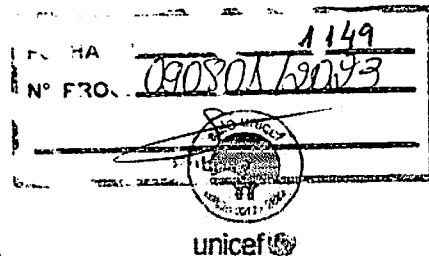
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

60	Lápis grafite preto redondo caixa deverá conter 144 unidades do produto.	300	SERELEPE	Caixas	R\$ 39,20	R\$ 11.760,00
61	Marcador para quadro branco na cor azul.	2.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
62	Marcador para quadro branco na cor preta.	2.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
63	Marcador para quadro branco na cor vermelha.	1.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
64	Massa para modelar. Produto de uso escolar	2.000	SERELEPE	Caixas	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
65	Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
66	Papel cartão fosco na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
67	Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
68	Papel cartão fosco na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
70	Papel cartão fosco na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
71	Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
72	Papel colorset na cor amarela. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
73	Papel colorset na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

	mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.					
74	Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
75	Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
76	Papel colorset na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
77	Papel colorset na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
78	Papel colorset na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
79	Papel colorset na cor verde claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
80	Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
81	Papel crepom na cor amarela. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,50	R\$ 5.635,00
82	Papel crepom na cor azul escuro. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 22,30	R\$ 5.129,00
83	Papel crepom na cor branca. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 21,30	R\$ 4.899,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

unicef

84	Papel crepom na cor laranja. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,60	R\$ 5.658,00
85	Papel crepom na cor marrom. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,50	R\$ 5.635,00
86	Papel crepom na cor vermelha Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas	230	RST	Pacotes	R\$ 20,80	R\$ 4.784,00
87	Papel crepom na cor verde. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 21,50	R\$ 4.945,00
88	PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA	6.000	FILIPINHO	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
89	PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	500	MASTERPRINT	Pacotes	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
90	Papel sulfite A4 na cor amarela.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 26,00	R\$ 9.880,00
91	Papel sulfite A4 na cor azul.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 16,70	R\$ 6.346,00
92	Papel sulfite A4 na cor branca.	3.000	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
93	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500.	500	CHAMEX	Resmas	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
94	Papel sulfite A3 na cor branca.	40	CHAMEX	Pacotes	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
95	Papel sulfite A4 na cor rosa.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 16,50	R\$ 6.270,00
96	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	50	JANDAIA	Pacotes	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
97	Papel sulfite A4 na cor verde.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 10,60	R\$ 4.028,00
98	Papel com pauta resma com 400 folhas	100	PAPEL ALMAÇO	Resmas	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
99	Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

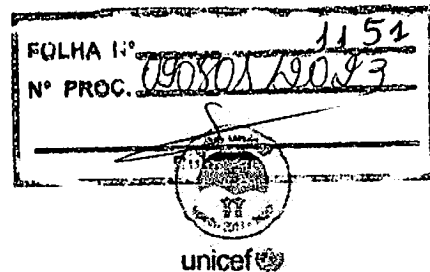
FOLHA 1:º 1150  
Nº PROC. 090808/2093

unicef

100	Papel Seda. 40x60 Cores Diversas	2.000	VMP	Folhas	R\$ 0,43	R\$ 860,00
101	Papel laminado 48x66cm	3.000	VMP	Folhas	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
102	Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x 226 mm x 10 mm.	5.000	DAC	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
103	Pasta lombada larga modelo A-Z. O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC, ferragem de alta pressão, lombo medindo no mínimo 70 mm, além de raios e olhais niquelados.	500	DAC	Unidade	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
104	Pasta transparente formato officio. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na cor azul e apresentar fechamento com elástico e tratamento antiumidade. Dimensões mínimas: 315 x 226 x 55 mm.	2.000	DAC	Unidade	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
105	Perfurador para papéis. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósito. Preparado para perfurar até vinte folhas, com dois furos de diâmetro igual a 5 mm.	100	MASTERPRINT	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
106	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul	100	PILOT	Caixas	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
107	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta	100	PILOT	Caixas	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
108	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	100	PILOT	Caixas	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
109	Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeira.	1.000	FUTURO	Caixas	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
110	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

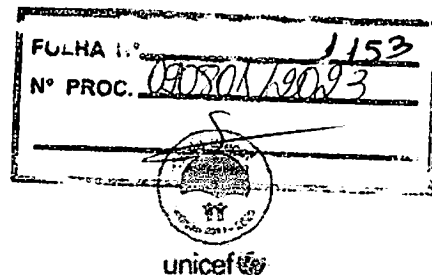


111	Reabastecedor para pincel atômico permanente preto caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
112	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
113	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
114	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preta	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
115	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
116	Refil de cola quente grosso em bastão. Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base de resinas transparente, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 11,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto.	100	RENDICOLA	Pacotes	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
117	Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo, ser confeccionado em poliestireno e respeitar as dimensões mínimas de 306 mm de comprimento x 03 mm de espessura x 34 mm de largura.	10.000	RENDICOLA	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
118	TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
119	TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
120	TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00

	unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.					
121	TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
122	TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
123	TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
124	TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
125	TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
126	TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCI A	Rolos	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
127	Tesoura escolar de bolso 4" (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	10.000	MASTERPRI NT	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
128	Tesoura multiuso tamanho 8 ½" (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico.	500	MASTERPRI NT	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
129	Tinta têmpera guache de uso escolar	3.000	KOALA	Caixas	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



130	Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base d'água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com 42 ml.	100	GRAMP LINE	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 550,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 1.580.428,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 054/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA 1.º	1154
Nº PROC.	090808/2023
unicef	

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

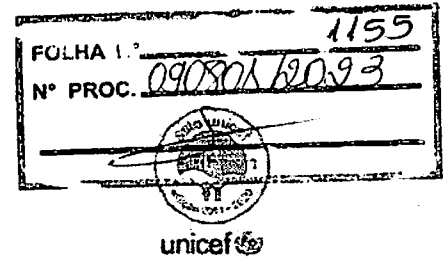
- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

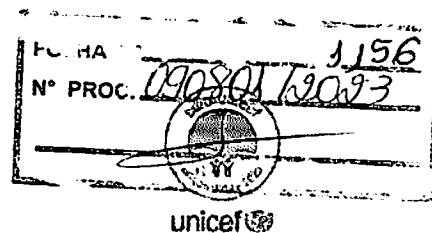
#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

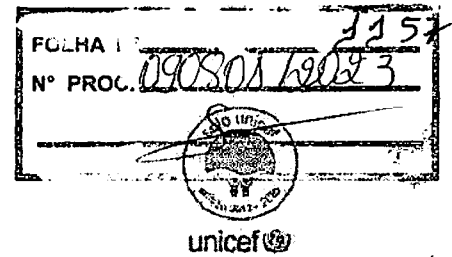
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

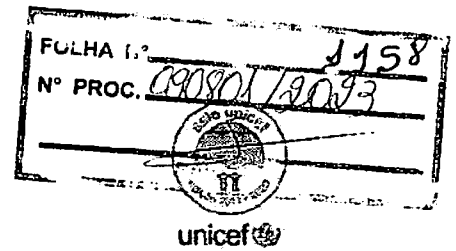
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 14 de novembro de 2023.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

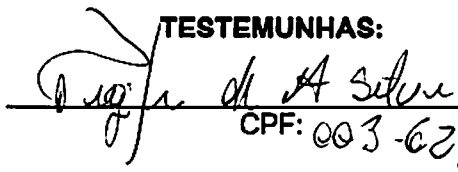


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



**MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS – ME**  
**CNPJ Nº 14.660.324/0001-60**  
Representante: Mayara de Sousa Lima Freitas  
RG: 036256072009-9 SSP/MA, CPF: 604.781.933-86  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 003-628-933-56

  
CPF: 602.264.191-06

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, INCLUÍDAS A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

ORDEM	NOME	CATEGORIA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	EDUARDO MENDES DE SOUZA	SHOW MUSICAL	047.710.443-90	Classificado
02	FRAZILDO MENDES DOS SANTOS	SHOW MUSICAL	041.754.993-85	Classificado
03	WELLES DE MELO SOUSA	SHOW MUSICAL	750.835.301-04	Classificado
04	RUBERLION RAMOS DE OLIVEIRA	SHOW MUSICAL	027.321.433-89	Classificado
05	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA	SHOW MUSICAL	020.020.893-02	Classificado
06	JOSE DOS SANTOS BARROS	SHOW MUSICAL	031.033.353-79	Classificado
07	TALISON DE SOUSA SA	SHOW MUSICAL	025.180.343-66	Classificado
08	LUZIA DO MARCEMENTO CAVALCANTI	SHOW MUSICAL	011.038.083-90	Classificado
09	DELCIANO PEREIRA SANTOS	SHOW MUSICAL	015.667.763-17	Classificado
10	GUILHERME QUEIROZ DE MIRANDA	INSTRUTOR MUSICAL MARCIAL	017.964.201-40	Classificado
11	RAUNUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA	SHOW MUSICAL	045.870.393-49	Classificado
12	PAULO ROBRIGUES DE OLIVEIRA	SHOW MUSICAL	050.058.103-91	Classificado
13	PLAVIO ALBUQUERQUE DE MELO	SHOW MUSICAL	045.248.593-47	Classificado
14	JOÃO DE EL REI DOS REIS CASTRO	SHOW MUSICAL	087.440.033-49	Classificado
15	JOSE DE SOUSA SANTOS	SHOW MUSICAL	093.596.843-04	Classificado
16	CLAUDIO DOS SANTOS SANTANA	SHOW MUSICAL	049.574.783-34	Classificado
17	JOSE LYRA DA SILVA	SHOW MUSICAL	061.843.833-47	Classificado
18	PAMELA CAVALCANTI PORTES	LOUVOR E ARTE	011.047.333-23	Classificado
19	SILVIA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA	MARAJÁ DO ZE PEQUENO	035.404.093-69	Classificado
20	ELIJA MAGEL MARINHO	MARAJÁ DE MOLEQUE	788.943.051-72	Classificado
21	ROSSIVALDO VARIÃO DE ABREU	URUBIA PERDIDOS DA NOITE	505.958.673-24	Classificado
22	LARISSA VITORIA MARDIO CARDOZO	MARAJÁ CIVIC	004.112.913-00	Classificado
23	LYRA APARECIDA DOS SANTOS BELMONEN CASTRO	MARQUÊSAS DE JESUS	027.354.443-48	Classificado

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUVENTUDE E TURISMO**

**RELAÇÃO DE APROVADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.**

ORDEM	NOME	CATEGORIA	PROJETO	PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	JOSE LARISSA VITORIA MARDIO CARDOZO	Produção de curta-metragem	Projeto Regional sobre História e cultura do município de São João do Paraíso	Projeto Regional sobre História e cultura do município de São João do Paraíso	004.112.913-00	Classificado
02	MARILINDA AGUIAR DA SILVA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	027.711.013-00	Classificado
03	ANTONIO ROBRIGUES DE OLIVEIRA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	050.058.103-91	Classificado
04	PAULO ALVES PEREIRA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	045.248.593-47	Classificado
05	ANTONIO ROBRIGUES DE OLIVEIRA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	050.058.103-91	Classificado
06	ANTONIO ROBRIGUES DE OLIVEIRA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	050.058.103-91	Classificado
07	ANTONIO ROBRIGUES DE OLIVEIRA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	050.058.103-91	Classificado
08	ANTONIO ROBRIGUES DE OLIVEIRA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	050.058.103-91	Classificado
09	ANTONIO ROBRIGUES DE OLIVEIRA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	050.058.103-91	Classificado
10	ANTONIO ROBRIGUES DE OLIVEIRA	Produção de curta-metragem	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	Projeto de curta-metragem sobre a história da cidade de São João do Paraíso	050.058.103-91	Classificado

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 4875843b12c24a95e96e6ca78dc03996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - SRP**

Processo Administrativo nº 090801/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 04/10/2023  
ABERTURA: 14:00 HORAS

FOLHA 1  
Nº PROC. 090801/2023  
1159

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090801/2023, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 e o Senhor: Mayara de Sousa Lima Freitas - ME, inscrita no CPNJ sob o Nº 14.660.324/0001-60, localizada na Av. Presidente Médici, Nº 2435, Letra A, Bairro: Centro, São João Dos Patos/MA - CEP:65.665-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 054/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS do Item da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais escolares diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>Dados da Empresa: Razão Social: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME</b>	
CNPJ: 14.660.324/0001-60	Inscrição Estadual: 11028605-70
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 2435, LETRA A, BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP:65.665-000	Inscrição Municipal: 123728282
Tel./Fax: (99)35512937	EMAIL: marquinhos-freitas@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Almofada para carimbo nº 03 O produto deverá apresentar pigmentação preta e respeitar as seguintes dimensões mínimas: 6,7 cm x 11 cm.	200	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 840,00
2	Apagador para quadro branco. Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistente com refill substituível.	1.600	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 9.440,00
3	Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	400	FUTURO	Unidades	R\$ 19,70	R\$ 7.880,00
4	Aplicador de cola quente pequeno. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses	600	FUTURO	Unidades	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
5	Apontador de lápis atóxico simples	20.000	FUTURO	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
6	Apontador de lápis atóxico com depósito retangular. Confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, dimensões mínimas: 6 cm x 2,5 cm x 1,5 cm, cores sortidas. com selo do Inmetro;	10.000	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
7	Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07. Formato pera e embalagem com 50 unidades. Distribuir a quantidade total igualmente pelas cores: amarela, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha.	1.000	FAST BALL	Pacotes	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00
8	Borracha ponteira branca aplicavel Sobre diversas superficies	30.000	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
9	Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural. Produto deverá ser atóxico com selo do Inmetro; formato retangular: 6 cm x 4 cm x 2 cm (c x l x a).	10.000	MERCUR	Unidades	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
10	Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 100 folhas	3.000	FORONI	Unidades	R\$ 13,20	R\$ 39.600,00

FOLHA Nº 1160  
Nº PROC. 090801/2023

11	Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 200 folhas	2.000	FORONI	Unidades	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00
12	Caderno brochurão capa dura 96 folhas	4.500	CREDEAL	Unidades	R\$ 9,45	R\$ 42.525,00
13	Caderno de cartografia 48 folhas sem seda	5.000	CREDEAL	Unidades	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
14	Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	500	COMPACTOR	Caixas	R\$ 43,80	R\$ 21.900,00
15	Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	400	COMPACTOR	Caixas	R\$ 37,20	R\$ 14.880,00
16	Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita média (1,0mm) caixa com 50 unidades.	100	COMPACTOR	Caixas	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
17	Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores	5.000	FUTURO	Caixas	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
18	Caneta marcadora de texto. Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela.	2.000	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
19	Caneta para retroprojeto fina na cor preta. Ponta de 1,0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool.	1.000	PILOT	Unidades	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
20	Cartolina laminada 48x66 Gramatura 180 cores diversas	2.000	JANDAIA	Folhas	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
21	Cartolina branca. Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas.	200	JANDAIA	Pacotes	R\$ 69,45	R\$ 13.890,00
22	Clips n.º 2/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	2.000	ACC	Caixas	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
23	Clips n.º 4/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	2.000	ACC	Caixas	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
24	Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	1.000	ACC	Caixas	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
25	Cola colorida atóxica lavável. Cada conjunto deverá conter uma unidade com 23 gramas de cada cor: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho.	2.000	ACRILEX	Caixas	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
26	Cola líquida branca para uso escolar 90g.	12.000	KOALA	Unidades	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
27	Corretivo líquido à base de água 18ml	1.200	ECOLE	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
28	Corretivo líquido à base de água em formato de caneta. embalagem contendo no mínimo 08 ml de solução não inflamável e atóxica.	600	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
29	Etiqueta adesiva permanente. Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes retangulares com dimensões mínimas de 25,4 x 101,5 mm cada, totalizando 500 (quinhentas) etiquetas por pacote.	200	COLACRIL	Pacotes	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
30	Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	5.000	FORONI	Unidades	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
31	Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	8.000	FORONI	Unidades	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00

FOLHA Nº 161  
Nº PROC. 090801/2023



32	Fita adesiva durex colorida. Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente nas seguintes cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	1.000	ADERE	Rolos	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
33	Fita adesiva crepe gomada. Dimensões mínimas: 36 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	1.800	ADERE	Rolos	R\$ 11,95	R\$ 21.510,00
34	Fita adesiva transparente autocolante. Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	4.000	EUROCELL	Rolos	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
35	Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,90	R\$ 13.340,00
36	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00
37	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00
38	Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 10.580,00
39	Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 10.580,00
40	Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,00	R\$ 9.200,00
41	Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,40	R\$ 11.040,00
42	Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,80	R\$ 12.880,00
43	Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,40	R\$ 11.040,00
44	Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 3,20	R\$ 14.720,00
45	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,70	R\$ 12.420,00
47	Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	4.600	MAKE +	Folhas	R\$ 2,60	R\$ 11.960,00
48	Folha de E.V.A. estampada Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.300	MAKE +	Folhas	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Nº PROC. 290801/2023  
11/6/23





49	Folha de E.V.A. com glitter na cor dourado. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 3,60	R\$ 5.040,00
50	Folha de E.V.A. com glitter na cor verde. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
51	Folha de E.V.A. com glitter na cor vermelho. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
52	Folha de E.V.A. com glitter na cor azul. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
53	Folha de E.V.A. com glitter na cor prata. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	1.400	MAKE +	Folhas	R\$ 4,60	R\$ 6.440,00
54	Folha(placa) de isopor dimensões 100cm X 50cm x 20mm	1.000	ISOPLAST	Folhas	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
55	Giz de cera. Embalagem deverá conter doze cores em formato cilíndrico com comprimento igual ou superior a doze centímetros.	4.860	KOALA	Caixas	R\$ 9,40	R\$ 45.684,00
56	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia até 100 folhas. espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	80	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
57	Grampeador para 25 folhas.	200	MASTER PRINT	Unidades	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
58	Grampo 26/6 do tipo extra. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá conter 5.000 unidades.	500	FUTURO	Caixas	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
59	Lápis de cor	7.000	SERELEPE	Caixas	R\$ 20,30	R\$ 142.100,00
60	Lápis grafite preto redondo caixa deverá conter 144 unidades do produto.	300	SERELEPE	Caixas	R\$ 39,20	R\$ 11.760,00
61	Marcador para quadro branco na cor azul.	2.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
62	Marcador para quadro branco na cor preta.	2.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
63	Marcador para quadro branco na cor vermelha.	1.000	GRAMP LINE	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
64	Massa para modelar. Produto de uso escolar	2.000	SERELEPE	Caixas	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
65	Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
66	Papel cartão fosco na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
67	Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
68	Papel cartão fosco na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00

FOLHA : 1163  
Nº PROC. 00801/2023-3



70	Papel cartão fosco na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
71	Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
72	Papel colorset na cor amarela. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
73	Papel colorset na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
74	Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
75	Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
76	Papel colorset na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
77	Papel colorset na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
78	Papel colorset na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
79	Papel colorset na cor verde claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
80	Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m <sup>2</sup> e 480 mm x 660 mm.	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
81	Papel crepom na cor amarela. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,50	R\$ 5.635,00
82	Papel crepom na cor azul escuro. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 22,30	R\$ 5.129,00
83	Papel crepom na cor branca. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 21,30	R\$ 4.899,00
84	Papel crepom na cor laranja. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,60	R\$ 5.658,00
85	Papel crepom na cor marrom. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 24,50	R\$ 5.635,00
86	Papel crepom na cor vermelha. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 20,80	R\$ 4.784,00
87	Papel crepom na cor verde. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com 20 folhas.	230	RST	Pacotes	R\$ 21,50	R\$ 4.945,00
88	PAPEL 40K 66X96 GRAMATURA 120 NA COR BRANCA	6.000	FILIPINHO	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00

Nº PROC. 090801/2023

1164





89	PAPEL GRAMATURA 180 A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	500	MASTERPRINT	Pacotes	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
90	Papel sulfite A4 na cor amarela.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 26,00	R\$ 9.880,00
91	Papel sulfite A4 na cor azul.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 16,70	R\$ 6.346,00
92	Papel sulfite A4 na cor branca.	3.000	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 21,50	R\$ 64.500,00
93	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500.	500	CHAMEX	Resmas	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
94	Papel sulfite A3 na cor branca.	40	CHAMEX	Pacotes	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
95	Papel sulfite A4 na cor rosa.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 16,50	R\$ 6.270,00
96	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	50	JANDAIA	Pacotes	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
97	Papel sulfite A4 na cor verde.	380	CHAMEQUINHO	Resmas	R\$ 10,60	R\$ 4.028,00
98	Papel com pauta resma com 400 folhas	100	PAPEL ALMAÇO	Resmas	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
99	Papel celofone. para trabalhos escolares e artesanais cores diversas 66x96cm	2.000	VMP	Folhas	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
100	Papel Seda. 40x60 Cores Diversas	2.000	VMP	Folhas	R\$ 0,43	R\$ 860,00
101	Papel laminado 48x66cm	3.000	VMP	Folhas	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
102	Pasta classificadora suspensa Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x 226 mm x 10 mm.	5.000	DAC	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
103	Pasta lombada larga modelo A-Z. O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC, ferragem de alta pressão, lombo medindo no mínimo 70 mm, além de rados e olhais niquelados.	500	DAC	Unidade	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
104	Pasta transparente formato ofício. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na cor azul e apresentar fechamento com elástico e tratamento antiumidade. Dimensões mínimas: 315 x 226 x 55 mm.	2.000	DAC	Unidade	R\$ 3,55	R\$ 7.100,00
105	Perfurador para papéis. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósito. Preparado para perfurar até vinte folhas, com dois furos de diâmetro igual a 5 mm.	100	MASTERPRINT	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
106	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor azul	100	PILOT	Caixas	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
107	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor preta	100	PILOT	Caixas	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
108	Pincel atômico. Ponta porosa permanente caixa com 12 unidades na cor vermelha	100	PILOT	Caixas	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
109	Pincel chato longo número 12. O produto deverá ser confeccionado com cerdas brancas e cabo de madeira.	1.000	FUTURO	Caixas	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
110	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00

Nº PROC. 090801/2023 1165



111	Reabastecedor para pincel atômico permanente preto caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
112	Reabastecedor para pincel atômico permanente azul caixa com 12 unidades	50	FUTURO	Caixas	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
113	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor azul	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
114	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor preta	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
115	Reabastecedor de pincel para quadro branco 500ml na cor vermelha	100	FUTURO	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
116	Refil de cola quente grosso em bastão. Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base de resinas transparente, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 11,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto.	100	RENDICOLA	Pacotes	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
117	Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo, ser confeccionado em poliestireno e respeitar as dimensões mínimas de 306 mm de comprimento x 03 mm de espessura x 34 mm de largura.	10.000	RENDICOLA	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
118	TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
119	TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
120	TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
121	TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
122	TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
123	TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
124	TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
125	TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00

FOLHA: 5366  
 Nº PROC. 080801/2023

126	TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	20	PROVIDENCIA	Rolos	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
127	Tesoura escolar de bolso 4" (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	10.000	MASTERPRINT	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
128	Tesoura multiuso tamanho 8 1/2" (21 cm). Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico.	500	MASTERPRINT	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
129	Tinta têmpera guache de uso escolar	3.000	KOALA	Caixas	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
130	Tinta para carimbo. O produto deverá ser à base d'água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com 42 ml.	100	GRAMP LINE	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 550,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 1.580.428,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 054/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

FL. HA: 1167  
Nº PROC. 19080/2023-3

FOLHA 1  
Nº PROC. 05001/2023

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

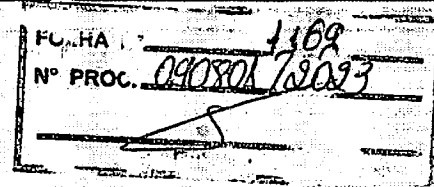
São João dos Patos - MA, 14 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS - ME**  
**CNPJ Nº 14.660.324/0001-60**

Representante: Mayara de Sousa Lima Freitas  
RG: 036256072009-9 SSP/MA, CPF: 604.781.933-86  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**



**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código Identificador: e733465a9162058f7924f0908c3d6f95

**COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023.**

**COMUNICADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023 Processo Administrativo nº 050901/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os Interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 050901/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma/adequação do Campo de Futebol do Estádio Municipal na sede do Município, que teve sua continuação na última sexta-feira, dia 10 de novembro de 2023, o qual após a análise dos documentos de habilitação pela CPL e setor de engenharia do Município foi constatado que das 06 (seis) empresas participantes, apenas 03 (três) empresas: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.457.905/0001-19 e J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32 atenderam a todos os requisitos, sendo declaradas devidamente HABILITADAS e as demais empresas: S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19, AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 33.865.799/0001-26 e RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.113.308/0001-53 não atenderam a todos os requisitos sendo declaradas INABILITADAS, conforme a seguir especificamos, constando na ata a motivação da Inabilitação e o parecer da Engenharia:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97  
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.457.905/0001-19  
J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32

**EMPRESAS INABILITADAS:**

S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19  
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 33.865.799/0001-26  
RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.113.308/0001-53

**DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Ao final do julgamento e divulgação do resultado do julgamento da habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/>

São João dos Patos (MA), em 14 de novembro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Gilvana Noleto Araújo Correa**  
Presidente da CPL

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**  
Secretário da CPL